



**TERMO DE REFERÊNCIA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-LEI Nº14.133/2021  
INSCRIÇÃO EM CONGRESSO**

**1. OBJETO**

Tem como objeto a contratação de inscrição para curso / congresso. O processo visa atender ao que disciplina o art.6º, inciso XXIII, alíneas “a”e“c” da nova lei de licitações (Lei n.º 14.133/2021, conforme dados a seguir:

Nome do curso:	XIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom)
Promotora do evento:	FNCJ – Fórum Nacional de Comunicação e Justiça
Unidade demandante:	Assessoria de Imprensa
Nº de vagas a serem contratadas:	01(uma)inscrição
CATSER	25232-Pagamento Inscrição Eventos

**2. PÚBLICO ALVO**

Tem com público alvo os servidores que atuam na área de assessoria de comunicação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba – DPPB.

**3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO**

A demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação da unidade?

( ) Sim (X) Não ( ) A unidade não possui Plano de Capacitação específico.

**4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A justificativa encontra respaldo legal no Art.6º, Inciso XXIII, alínea “b” da lei de licitações. Em ato contínuo, a Assessoria de Imprensa e Comunicação da DPPB, necessita acompanhar e



promover a troca de experiências e ampliar o debate sobre temas de grande relevância para a promoção da comunicação organizacional de qualidade, sendo a participação em eventos necessária, isto posto, haja vista temas emblemáticos e inerente à atividade que desempenha neste Defensoria Pública.

O aprimoramento objetivado auxiliará, ainda, na capacitação técnica dos demais servidores auxiliando-os no desempenho das funções com maior eficiência e produtividade, de forma atualizada.

O evento é de importância nacional e trará palestrantes renomados na área de comunicação, abordará conteúdos significativos e proporcionará debates, no âmbito da assessoria de comunicação.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

De modo atender os requisitos exigidos pela nova lei de licitações, art. 6º, Inciso XXIII, alínea "d", temos:

Modalidade:  Presencial

Certificado:  Ao final do Congresso será emitido certificado, o qual será entregue à Assessora de Comunicação.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Quanto ao modelo de execução do objeto, este será realizado nos termos do detalhamento do evento, e folder que integra o caderno processual.

<b>Período de realização:</b>	<b>De 19 a 21 de junho de 2024</b> <b>HORÁRIO: das 09h 30min às 20:00h</b>
<b>Carga horária do evento:</b>	<b>24horas</b>
<b>Local de realização:</b>	<b>Fortaleza-CE</b>
<b>Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?</b>	<b>(X)sim</b> obs: caso exista necessidade, proceder conforme norma de pagamento de diárias, desta



	DPPB/PB.
Há necessidade de compra de passagens para os participantes?	(X)sim obs: caso exista necessidade, proceder conforme norma de compra de passagens, desta DPPB/PB.

Dados do participante:

Matrícula	Participante	Lotação
780.095-3	Larissa Claro de Lira	Assessora de imprensa

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 5(cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação.

a) O prazo de liquidação será de até 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal com ateste.

b) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

c) O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



d) Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

e) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam macionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

f) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

g) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

h) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

i) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.

k) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

l) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Enquadramento legal**

Trata-se de contratação de empresa que atua na área de capacitação/treinamento, sendo necessário o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei n. 14.133/2021.

### **Da inviabilidade de competição**



A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados ou prestadores dos mesmos serviços no mercado, seja pelo fato de que o **evento é único** e atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo. A formatação do Congresso com os temas assinalado se os palestrantes convidados impõe a inviabilidade de competição.

### **Da notória especialização**

O evento é único e reúne administrativistas de alta relevância para discussão do tema. O Congresso proporciona a compreensão de cada produção individual dos participantes. A notória especialização recai tanto no palestrantes/instrutores quanto na empresa FNCJ - Fórum Nacional de Comunicação e Justiça.

### **Instrutores**

Serão palestrantes os especialistas a seguir listados, que possuem currículos comprovam a notoriedade da especialização, haja vista que são atualmente os principais formadores das variadas doutrinas, que abragem o Tema do Congresso "Acesso aos direitos: da linguagem simples à inteligência Artificial".

### **Brazil Nunes**

Brazil Nunes nasceu no interior do RN, filho do meio de 5 irmãos, sofreu paralisia infantil aos 2 anos de idade. Mudou-se para Goiânia quando adolescente, onde passou por várias cirurgias. É graduado em jornalismo e pela Universidade Federal de Goiás e pós-graduado em Marketing Empresarial pela Universidade Federal do Rio. É servidor efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sendo responsável pela comunicação do tribunal há 9 anos. Foi escolhido pelo Superior Tribunal Eleitoral para protagonizar a campanha pela acessibilidade nas eleições de 2022 e obteve números expressivos de visualização e repercussão. Sempre que convidado, e se possível, Brazil Nunes realiza palestras sobre acessibilidade e capacitismo.

### **Edney Souza**

Professor, Palestrante e Conselheiro de Tecnologia e Inovação. Co-fundou 7 startups (5 MarTechs, 1 EduTech, 1 HRTech). Top Voices do LinkedIn. Vencedor do Prêmio Digitalks. Autor do livro "Transformação Digital: Mentalidade, Cultura, Negócios e Liderança na Era Digital". Participou do documentário "Hackers" disponível na Amazon Prime.

### **Lídia Nercessian**



**DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO  
DA PARAÍBA**



Publicitária, fotógrafa e bacharel em Direito. Natural de Goiânia, mudou-se para São Paulo para cursar Comunicação Social na Universidade de São Paulo (USP). Morou em Curitiba, onde atuou no TRT-9 por 3 anos. É também graduada em Direito pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e pós-graduada em Gestão Pública. Servidora efetiva do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Goiás), onde coordena a comunicação há 5 anos, órgão que conquistou a 1ª colocação entre tribunais do ramo trabalhista no Prêmio CNJ de Qualidade 2023.

### **Markos Montenegro**

Fotógrafo Profissional há 20 anos. Trabalha no mercado da Fotografia Publicitária, atuando em nichos como Fotografia Governamental, Corporativa e Fotografia de Moda. Paralelamente, ao fazer profissional prático do mercado sempre esteve na Academia, tendo 2 especializações e pós graduações assim como também um mestrado, todos na Espanha. É Mestre em Fotografia e Arte Contemporânea pela a Universidade Politécnica de Valencia, UPV, na Espanha. Fundador da 1ª escola especializada em Fotografia do Ceará, reconhecida nacionalmente, a @travessadaimagem, que ficou entre as 5 melhores escolas do Brasil em Formação de Artistas Visuais. Também atua no mercado do audiovisual desde 2009, com Formação em Cinema na Academia Internacional de Cinema, AIC, São Paulo. Já produziu diversos filmes publicitários para empresa como Petrobrás, Coca-Cola, TNT, Governo do Estado do Ceará, Diversas empresas de moda e prefeituras Brasil a fora. Já produziu material em lugares como Califórnia, Hawaii, Paris, Puerto Escondido no México, Lisboa, Barcelona, San Piedro no Deserto do Atacama, e em todas regiões do Brasil.

### **Mônica Saraiva**

Advogada, graduada pela Universidade Federal do Ceará (UFC), Pós-Graduada em Escrita e Criação pela Universidade de Fortaleza, UX Writer e Agente de Inovação e Linguagem no Íris | Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Estado do Ceará. Membro da Plain Language International Association (PLAIN), do LS LAB, das redes Linguagem Simples Brasil e Linguagem Simples Ceará.

### **Olivia Rocha Freitas**

Advogada. Doutora e Mestre em Estudos da Linguagem. Graduada em Direito e Letras. Professora de Linguagem do Direito do IDP/Brasília. Ministra cursos e palestras sobre Linguagem Simples no Direito para Tribunais e escritórios de advocacia. Líder do grupo de pesquisa "Democratização da Linguagem e Acesso à Justiça".

### **Raull Santiago da Silva**



Raull Santiago é empreendedor, influenciador, ativista e foi eleito um dos 50 profissionais mais criativos do Brasil. Faz parte do Conselho Jovem do Pacto Global da ONU sendo porta-voz de pautas sociais. Também já foi premiado com o Troféu JK como influenciador do ano em ações sociais. Seu foco é nos direitos humanos, mudanças climáticas, negritudes e vida na favela e por sua atuação já recebeu a medalha Pedro Ernesto, maior honraria da cidade do Rio de Janeiro. Ele é fundador e CEO da Agência Brecha, um hub de inteligência para consultoria sobre mercado e favela. Também é um dos fundadores da Iniciativa PIPA, que busca democratizar o investimento social privado no Brasil, conectando a filantropia e seus recursos às favelas e periferias. É diretor executivo do Instituto Papo Reto e compõe a Assembléia de Membros da Anistia Internacional do Brasil. É conselheiro do Instituto MOL e consultor/embaixador de produtos sociais da AMBEV.

### **Sheila de Carvalho**

Professora, Advogada e Defensora de Direitos Humanos. Atualmente Secretária Nacional de Acesso à Justiça no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

### **Viviane Mosé**

Viviane Mosé é filósofa, psicanalista, poeta. Graduada em Psicologia, Especialista em Elaboração e Implementação de Políticas Públicas, mestra e doutora em Filosofia. Autora de doze livros entre poesia, filosofia, educação, com duas indicações ao Prêmio Jabuti. De 2005 a 2008 escreveu e apresentou a série Ser ou não Ser no Fantástico da TV Globo, onde trazia temas de filosofia para uma linguagem cotidiana. Durante sete anos fez comentários diários na Radio CBN no quadro Liberdade de Expressão. Foi comentarista do Programa Encontro com Fátima Bernardes. Tem como principais temas a sociedade em rede e os desafios do mundo contemporâneo, especialmente aplicados à Educação e à gestão pública e privada. É membro da Academia Brasileira de Cultura.

## **9. Empresa Contratada**

O Fórum Nacional de Comunicação & Justiça (FNCJ) é uma entidade sem fins lucrativos, composta por profissionais de comunicação que atuam em órgãos do Poder Judiciário, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Tribunais de Contas e instituições afins.

## **10. Razão da Escolha**

A empresa FNCJ – Fórum Nacional de Comunicação e Justiça já prestou outras capacitações, atuando de forma a atender com excelência os objetivos acordados e demonstrando a sua competência técnica com consultores especializados para ministrar os temas propostos, com expertise no setor público. Essa credibilidade associada à promoção de evento único foi o motivo de sua escolha.



**11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor total da contratação é de **R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para 01 (uma) inscrição.**

O preço proposto para a participação no Congresso revela-se compatível com o mercado, estando em sintonia com os valores oferecidos por outras empresas de capacitação e treinamento, sobretudo com os valores de eventos como Congresso.

**12. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

Não

Sim-discrimine a seguir:

João Pessoa, 22 de maio de 2024

**Jacqueline Chacon de Almeida**  
Equipe de Planejamento e Contratação

**Ricardo de Almeida Fernandes**  
Equipe de Planejamento e Contratação

**Jackson de Oliveira Fernandes**  
Equipe de Planejamento e Contratação